

DECRETO Nº 27.935, DE 29 DE MARÇO DE 2023 .

**Dispõe sobre a delegação de competência para
representação e voto na 67ª Reunião Ordinária do CIF
- Comitê Interfederativo** .

O Prefeito Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a realização da 67ª Reunião Ordinária do CIF - Comitê Interfederativo, nos dias 29, 30 e 31 de março de 2023, em Vitória/ES;

Considerando o Direito a voto nas reuniões ordinárias do CIF - Comitê Interfederativo,

Considerando a impossibilidade do Prefeito Municipal de Colatina/ES, João Guerino Balestrassi, em representar o Município na 67ª Reunião Ordinária do CIF – Comitê Interfederativo, nos dias 29, 30 e 31 de março de 2023, **DECRETA:**

Artigo 1º – Fica delegada a competência para o Procurador Municipal, Dr. Leonardo Barros de Souza, Matrícula nº 008485, OAB/ES nº 9180, representar o Município de Colatina/ES, na 67ª Reunião Ordinária do CIF – Comitê Interfederativo, nos dias 29, 30 e 31 de março de 2023, em Vitória/ES.

Parágrafo único – A competência delegada por meio do presente Decreto abrange o direito a voto que o Município de Colatina/ES tem direito.

Artigo 2º – Este ato entra em vigor na presente data.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 29 de março de 2023.

Prefeito Municipal

Registrado no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 29 de março de 2023.

Secretário Municipal de Governo.
